

DIÁRIO
OFICIAL



*Câmara Municipal
de
Monte Santo*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO

CNPJ nº 63.082.069/0001-21

<https://camarademontesanto.ba.gov.br/>

DECRETO nº 002/ 2023

Regulamenta a movimentação financeira em estabelecimentos bancários e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais. Conforme Regimento interno e Legislação Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o(a) Presidente da Câmara de Vereadores de Monte Santo-BA, Gilvane Alves de Andrade inscrito no CPF: 377.054.235-53 conjuntamente ao o(a) 1º Secretário(a) de Luciano Lopes de Oliveira, inscrito no CPF: 000.626.805-60, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Câmara Municipal de Monte Santo-BA, CNPJ: 63.082.069/0001-21 mantidas no Banco do Brasil.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- VI. Assinar contrato de abertura de crédito (cód. 72);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- IX. Cancelar cheque (cód. 95);
- X. Baixar cheque (cód. 96);
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- XIII. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XIV. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XV. Efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XVI. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XVII. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XVIII. Emitir comprovantes (cód. 126)
- XIX. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XX. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XXI. Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XXII. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Avenida Luis Eduardo Magalhães, nº 8888, Centro – Monte Santo-Bahia – CEP 48.800-000
Contato: (75) 99222-0771 – E-mail: camaradevereadoresdems@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO

CNPJ nº 63.082.069/0001-21

<https://camarademontesanto.ba.gov.br/>

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º (primeiro) de março de 2003.

Câmara Municipal de Monte Santo - BA, em 20 de Março de 2023

Gilvane Alves de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Santo-Ba

Avenida Luis Eduardo Magalhães, nº 8888, Centro – Monte Santo-Bahia – CEP 48.800-000
Contato: (75) 99222-0771 – E-mail: camaradevereadoresdems@gmail.com